

LEI N° 77, de 20 de Junho de 1.960

(Denomina logradouro público e próprio municipal e dá outras providências)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - O bosque municipal, em formação, nas proximidades da Praça São Sebastião, fica denominado BOSQUE "BOANERGES AMBRÓSIO DE BRITO".

Artigo 2º - A estação de tratamento de água do serviço de água municipal, recentemente construída, fica denominada: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA "ALDO SERRA".

Artigo 3º - O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas que forem necessárias, que serão fixadas em pontos visíveis dos locais indicados nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 4º - As denominações constantes dos artigos 1º e 2º, constituem sinal de gratidão do Município de Santa Cruz do Rio Pardo aos seus dedicados e exemplares servidores, já falecidos: Boanerges Ambrósio de Brito e Aldo Serra, cujos nomes ficam assim perpetuados e ligados à história do Município.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 20 de Junho de 1960.

Onofre Rosa de Oliveira
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nessa Secretaria, em 20 de Junho de 1960.

Reinaldo Zanoni
REINALDO ZANONI
Secretário

J. S.